

LEI No. 211 /2007

Ementa: estabelece o dia 25 de Julho como o "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.-Fica estabelecido como "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO", o dia 25 de Julho, também comemorado como o "Dia de São Cristóvão", padroeiro dos Motoristas, no âmbito do território do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Art. 2°.-Fica ainda, por força desta Lei, o Governo Municipal local, responsável pela comemoração oficial do evento constante do Art. 1°. desta Lei, determinando principalmente às Secretarias Municipais competentes, a promoção de exposições de trabalhos correlatos, palestras, manifestações folclóricas e cívicas, tanto da Zona Urbana como da Zona Rural do Município.

Art. 3°.- Fica finalmente o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a conferir prêmios e troféus aos vencedores de maratonas ou concursos outros que forem devidamente programados para as comemorações festivas inerentes ao "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO", bem como comendas às pessoas e autoridades envolvidas direta ou indiretamente na melhoria do trânsito de veículos motorizados neste Município..

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 04 de abril de 2007

Roberto Abraham Abrahamiam Asfora Prefeito Municipal

Autor: Vereador Roberto de Melo Costa